



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.943/99 -

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º) – Fica declarado de Utilidade Pública, o “**GRUPO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE “ANOS DOURADOS”**”, com sede à Rua Felipe Malaman, nº 1.364, Vila Redenção, neste Município, com estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme, sob nº de ordem 82, em 14 de setembro de 1.998, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pirassununga.

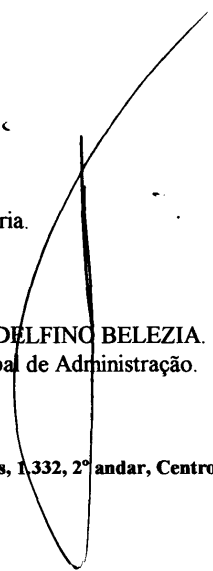
Artigo 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de setembro de 1.999.


- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data Supra.


WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
Ils/.

Rua Duque de Caxias, 1.332, 2º andar, Centro, Pirassununga-SP, CEP 13630-000, Fone 561.5711, Ramal 26